

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMENTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo
NOME FANTASIA	CEDESP SÃO LUCAS
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos.
EDITAL	276/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/0007451-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	016/SMADS/2020
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Elia Aparecida do Nascimento
RF DO GESTOR DA PARCERIA	787.560-6
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	06/02/2020
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/02/2024 à 31/01/2025 - 9ª-10 Parcial / 1ª Anual

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

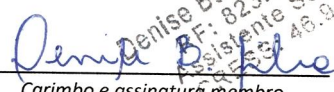
() **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

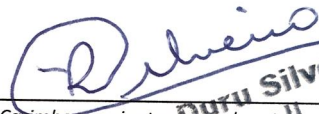
() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

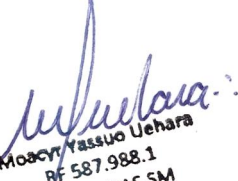
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o GRAU - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera REGULAR a Prestação de Contas Semestral – 9ª-10ª Parcial ou / 1ª Anual - descrito na inicial”.

Data: 20/03/2025


Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação